



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Alimentação Escolar

1. OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a **aquisição etiquetas de formulário contínuo** pertencentes para o Departamento de Alimentação Escolar.

Item	Qt.de	Unid.	Especificações	Modelo
01	12		36829 - Etiqueta adesiva 89 X 23, formulário contínuo cx 12.000 unidades.	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de etiquetas destina-se a atender às demandas do setor de merenda escolar, sendo essencial para assegurar a correta identificação dos alimentos armazenados.

As etiquetas serão utilizadas para:

- Identificação de produtos com nome, data de recebimento e data de validade;
- Controle de alimentos abertos ou fracionados;
- Organização de estoques (armazenamento seco, refrigerado e congelado);

Atendimento às normas de boas práticas de manipulação de alimentos.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Alta precisão, medidas exatas e com espaçamento rigoroso, as etiquetas em formulário contínuo são especialmente econômicas e práticas para trabalhos que requerem grandes volumes. São diversos tamanhos e modelos, em 80 e 132 colunas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de etiquetas em formulário contínuo destinadas ao Departamento de Merenda Escolar justifica-se pela necessidade de garantir a adequada identificação e controle dos gêneros alimentícios, assegurando organização, rastreabilidade, controle de validade e cumprimento das normas sanitárias.

As etiquetas deverão atender às especificações técnicas compatíveis com os equipamentos utilizados pelo setor, possuir boa qualidade, adesão adequada e resistência às condições de armazenamento. A quantidade será definida com base no consumo estimado para o período contratual.

Tratando-se de órgão público, a contratação deverá observar os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ficará a cargo do Departamento de Alimentação Escolar encaminhar todas as orientações pertinentes à aquisição e o envio da autorização de compras para a contratada, bem como será responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais.

Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, entre outras despesas necessárias para a entrega dos mesmos;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

A contratada deverá fornecer o material após a emissão da autorização de compras, mediante a liberação do empenho, no prazo mínimo de 15 dias. E deverá ser entregue no Departamento de Alimentação Escolar, sito à: Av. Angelo Carnavalle, nº 305 – bairro da Estação, Santa Cruz do Rio Pardo/SP – das 08:00h as 11:30h ou 13:00h as 15:00h.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A forma de pagamento que trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas, contendo a descrição do objeto adquirido e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Além do menor valor, a CONTRATADA deverá cumprir os requisitos listados abaixo, juntamente as qualificações já previstas no item 4 deste TR.

7.2 Regularidade Fiscal:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto contratado;

7.2.2 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) Dívida Ativa da União;

7.2.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da CONTRATADA, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da dispensa;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

7.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantias por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.5 Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO

8.1 O custo estimado (total) da contratação é de R\$3.366,00 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais).

8.2 Os valores para estimativa de preço da presente prestação de serviços foram obtidos através de pesquisas de preços realizadas com prestadores de serviços de nosso município e através do Portal de Contratações Públicas (PNPC).

Item	Qt.de	Unid.	Produto	Valor unitário médio	Valor total médio
1	12	Unidade e	36829 - Etiqueta adesiva 89 X 23, formulário contínuo cx 12.000 unidades.	280,50	3.366,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2026 conforme rubrica orçamentária abaixo:

Órgão.....: 02.00.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - Secretaria de Educação

Unidade Executora.....: 02.05.02 – Merenda Escolar

Func. Programática: 12.306.0014.2.069 - Manutenção da Merenda Escolar



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

Ficha 208 – Material de Consumo – Recurso 01 Tesouro

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no presente certame implica na **aceitação integral e irrevogável** das condições estabelecidas neste Termo, em seus Anexos e demais normas aplicáveis, não podendo o contratado alegar, em hipótese alguma, o desconhecimento de qualquer cláusula ou condição.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de março de 2026.

ELCEN NOCERA

Secretária Municipal de Educação